



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Livro 693-N

Protocolo 0008559

Folha 009/011

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00693-N, às Folhas 009/011, verifiquei constar a **Escritura Pública** do seguinte teor:-

S=A=I=B=A=M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos ezeenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (19/11/2009), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário, que a presente subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: 01) - **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6.777, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00, com sua 22ª Alteração do Contrato Social Consolidado, devidamente registrada sob nº 20084191104, em data de 17/09/2008, apresentando-me ainda a Certidão Simplificada datada em 17/11/2009, ambos registrados na Junta Comercial do Paraná, os quais uma cópia ficam arquivadas nestas Notas, no Livro Próprio nº 76, às folhas 076, neste ato representada por seus sócios: **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 897.162-5/PR e CPF nº 321.259.769/00, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 181, Batel, nesta Capital; **GILBERTO CHUJI HARA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 846.090/6/PR e CPF nº 185.975.139/34, residente e domiciliado na Rua Raul Joaquim Quadros Gomes, 492, Tarumã, nesta Capital e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº 1.268.116/PR e CPF nº 462.608.709/49, residente e domiciliado na Avenida Batel, nº 2.030, Batel, nesta Capital; 02) - **ARNALDO DOS SANTOS** e sua esposa **YVONE SCHERER DOS SANTOS**, brasileiros, ele militar, RG nº 530.550/PR e CPF nº 000.723.709/04, ela do lar, RG nº 93.444/PR e CPF nº 872.695.629/20, residentes e domiciliados na Avenida Batel, nº 2030, Batel, nesta Capital; e do outro lado como OUTORGADA COMPRADORA: **SUELI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, RG nº 16.495.962/SP e CPF nº 128.230.958/70, casada com o Sr. **RAFAEL SANTANA DOS SANTOS** (despachante, RG nº 9.163.274/2/SP e CPF nº 565.605.408/04), pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 08/07/1978, residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso, nº 3195, Casa 23, Xaxim, nesta Capital; as partes identificadas por mim notário, conforme documentos referidos no inciso I, certidões e documentos referidos nos incisos II, III, IV, V do parágrafo segundo do Artigo I da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, ora apresentados abaixo, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Fração ideal**

Página 1

Selo hMX9L.vmtLo.4jjJp-o7kVG.rYCo7 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

PROJUDI - Processo: 0034436-05.2016.8.16.0001 - Ref. mov. 31.4 - Assinado digitalmente por Gerson Luiz de Oliveira

funarpen.com.br



SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO



Livro 693-N

Protocolo 0008559

Folha 009/011

do solo de 0,0347, que corresponderá a Unidade nº 23 (vinte e três), do Tipo A, que fará parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "WIENER WALD", e terá a área construída exclusiva de 59,50m², área construída comum de 0,5187m², área total construída de 60,0187m²; área do terreno de uso privativo de 420,00m², sendo 59,50m² de área de implantação da construção e 360,50m² de área para uso de quintal e jardim, que somada à área de uso comum de 251,47m², perfaz a quota de terreno de 671,47m². Dito Condomínio será construído sobre o LOTE DE TERRENO Nº 181-B2 (cento e oitenta e um, bê-dois), resultante da subdivisão do lote 181-B (cento e oitenta e um-bê), da Planta "FAZENDA BOQUEIRÃO", nesta Cidade, com a área de 19.351,53 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua Francisco Derosso, por 287,00 metros de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, em três linhas, sendo 52,00 metros e 70,00 metros onde confronta com o lote 181-B1 e 165,00 metros onde confronta com o lote 182 por 234,80 metros de extensão da frente aos fundos, do lado esquerdo, em três linhas, sendo 36,00 metros e 17,40 metros onde confronta com o lote de indicação fiscal 84.257.012.000 e 181,40 metros onde confronta com o lote 53-A, tendo na linha de fundos a medida de 110,00 metros onde confronta com o lote 181-A. Indicação Fiscal Específica nº 84.257.016.021-3; havido pelos Registros nºs 01 (um) e 04 (quatro) da matrícula 57.438 e Registro nº 01 da matrícula 77.825, todas do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Capital. Imóvel esse resultante de Incorporação, Decreto Lei 4591 de 16/12/1964. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 38.692,16 (trinta e oito mil, seiscentas e noventa e dois reais e dezesseis centavos), que confessam haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente no país, que contaram e acharam exata, da qual dão a mesma, plena, rasa e geral quitação, de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir. Que transferem desde já a mesma compradora, toda a posse, jus domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, por força desta escritura, obrigando-se os vendedores, por si seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelas partes me foi dito que dispensam no presente ato o encargo do recolhimento do Imposto de Transmissão INTER-VIVOS, obrigando-se a outorgada a fazê-lo, sob a sua inteira responsabilidade, quando da apresentação da presente ao Cartório do Registro de Imóveis competente, apresentando-me a seguir a Certidão Negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias ou

Página 2

Selo HMX9L.vmtLo.4jjJp-o7kVG.rYCo7 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartorioldoboqueirao.com.br





SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO



Livro 693-N

Protocolo 0008559

Folha 009/011

hipotecárias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Capital. **Certidão Negativa de Imposto Predial Territorial Urbano**, sob nº 184328/2009, expedida em data de 11/11/2009, pela Secretaria Municipal das Finanças da Prefeitura Municipal de Curitiba/PR. **Certidões Negativas de Dívida Ativa de Tributos Estaduais** sob nºs. 5676119-52, 5676146-80 e 5676138-98, expedidas em data de 11/11/2009, Via Internet, às 15:36:05, 15:39:20 e 15:38:23 horas, respectivamente, pela Secretaria de Estado da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná. **Foram neste ato apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados, as quais a outorgada compradora, tem pleno conhecimento de seu teor, ficando as mesmas arquivadas nestas Notas.** Pela outorgante VIAPLAN ENGENHEIRA LTDA, por seus representantes, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, apresentando-me a seguir a **Certidão Negativa de Débito CND/INSS** nº 125132009-14001012, expedida em 10/08/2009 pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, com validade até 06/02/2010, a qual fica arquivada neste Cartório em Livro Próprio nº 015, às folhas nº 143. **CERTIDÃO Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, conforme modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 22/05/2007; com o Código de Controle da Certidão sob nº BCA8.A413.C5DA.CDE7, expedida em 11/11/2009, Via Internet, às 08:09:35 horas, com validade até 10/05/2010, a qual fica arquivada nestas Notas, no Livro próprio nº 04, às folhas nº 075.** Pelas partes me foi dito que tem pleno conhecimento que deverão estar anexadas as seguintes certidões atualizadas: **Certidão expedida pelo INSS, Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, no ato da apresentação da presente Escritura no competente registro imobiliário, caso as certidões aqui mencionadas, estejam fora do prazo de validade. Pelos outorgantes ARNALDO DOS SANTOS e sua esposa YVONE SCHERER DOS SANTOS, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, declarando ainda sob as penas da Lei, não serem responsáveis diretos pela contribuição à Previdência Social, razão pela qual deixam de apresentar o CND do INSS. Declarando ainda sob as penas da Lei, não estarem em débito com o condomínio. As partes têm ciência e autorizam as gestões e diligências necessárias ou convenientes para a obtenção das certidões e documentos úteis para o presente ato, conforme item 11.1.8 e 11.1.8.1 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná, bem como**

Página 3

Selo HMX9L.vmtLo.4jjJp-o7kVG.rYCo7 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 4

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriiodoboquelrao.com.br





SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO



Livro 693-N

Protocolo 0008559

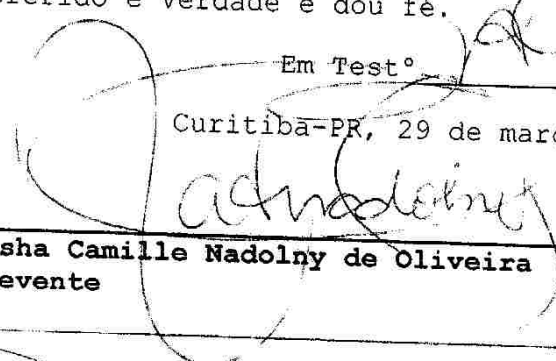
Folha 009/01

autorizam esta Serventia, a requerer quaisquer averbações que se fizerem necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Emitida **Guia de Recolhimento do FUNREJUS do Tribunal de Justiça do Paraná, sob nº 08082081400077371, no valor de R\$ 77,38, pago em data de 19 de novembro de 2009.** Pelas partes, foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, do que dispõe sobre os requisitos da citada Lei. A pedido das partes, foi lavrado este instrumento e digitado por, conferido pela escrevente, revisado e lido em voz alta, acharam-na conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente. Eu, notário, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 09-008559, em data de 19 de novembro de 2009. (CUSTAS 4.972,00 VRC = R\$522,06 + Funarpen R\$0,35 = R\$522,41).(aa.) VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, Outorgante. ARNALDO DOS SANTOS, Outorgante. YVONE SCHEBER DOS SANTOS, Outorgante. SUELI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, Outorgado. ARNALDO SCHERER DOS SANTOS, Representante. GILBERTO CHUJI HARA, Representante. CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS, Representante. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Natasha Camille Nadolny de Oliveira, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 29 de março de 2017.


Natasha Camille Nadolny de Oliveira
Escrevente



Página 4

Selo hMX9L.vmtLo.4jjJp-o7kVG.rYCo7 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Mônica Maria Gulmarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

